



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
TERMO DE REFERÊNCIA
(Conforme Lei Federal nº 14.133/21)

Demandante: Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPERMERCADO - HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO** e acordo com as especificações e informações constantes neste instrumento.

1.2 A contratação visa à aquisição de materiais de supermercado para limpeza e copa em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO.

1.3 A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do menor preço, adjudicando-se o objeto à empresa que oferecer o melhor preço.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência tem como Fundamento Legal as disposições estabelecidas no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, suas posteriores alterações.

2.2 A realização de licitação, como critério de contratação, adota-se o **MENOR PREÇO** para contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade dispensa de licitação, por se enquadrar no valor permitido por lei, restando ainda enquadrado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Onde dispõe que é permitida a dispensa de licitação para despesas com valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais cinquenta e nove centavos)**, que é o pretendido no presente processo administrativo.

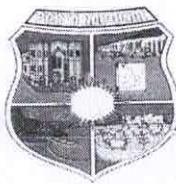
2.3 Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo para aquisição de materiais de supermercado para limpeza e copa em atendimento ao interesse desta administração.

3.2. A Câmara Municipal de Porto Nacional, a aquisição justifica-se para efetivação dos serviços tendo em vista, manter o ambiente interno e externo higienizado e em condições para o trabalho, portanto esta é de suma importância para o andamento dos serviços administrativos executados nesta casa de Leis.

3.3. A aquisição de materiais de supermercado para limpeza e copa, abaixo relacionadas se faz necessária para o completo desempenho das atividades deste legislativo municipal, pois sem estes a



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Câmara Municipal não conseguirá garantir a correta higienização das instalações deste legislativo e o mínimo de comodidade necessária ao desenvolvimento dos trabalhos a serem desempenhados pelos seus pares e funcionários, assim como a toda comunidade que participa destes trabalhos.

3.4. A aludida dispensa de licitação se faz necessária devida, no momento, ser mais proveitoso para este legislativo o uso de tal modalidade, tendo em vista que os trâmites processuais oriundos de um pregão presencial seriam mais demorados e teriam maior custo para esta casa de leis, nestes termos, busca-se empreender a presente dispensa, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

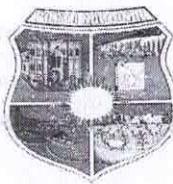
4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Os itens e os quantitativos são os listados na solicitação e são partes integrantes deste instrumento, conforme detalhado abaixo.

4.1.1 Das Especificações e Quantitativos:

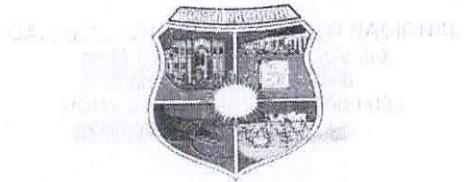
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	180	UNID.	LIMPADOR MULTIUSO DIVERSAS FRAGÂNCIAS (500ML)
02	200	UNID.	PRODUTO LIMPEZA PESADA PARA LIMPEZA DE PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS, PAREDES E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE CASA (500 ML)
03	150	UNID.	ALCOOL 1L - ÁLCOOL LÍQUIDO 70%
04	300	UNID.	DESINFETANTE 2 LTS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. ODOR: EUCALIPTO. PH: 6,0 -7,5 (A 25° C). SOLUBILIDADE EM ÁGUA (% EM PESO): TOTALMENTE SOLÚVEL.
05	150	UNID.	ÁGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO- 1L
06	200	UNID.	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS – 500ML.
07	125	PCT	PAPEL HIGIÊNICO – 20 MTS, PCT C/ 12 ROLOS FOLHA DUPLA.
08	100	CX	COPO DESCARTAVÉL BRANCO 200 ML, CAIXA COM 25 PACOTES, 100 UNIDADES CADA.
09	15	CX	COPO DESCARTAVÉL BRANCO 50 ML, CAIXA COM 50 PACOTES, 100 UNIDADES CADA.
10	40	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LT, SUPORTAR NO MÍNIMO 10 KG, PACOTE COM 20 UNIDADES.
11	80	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LT, SUPORTAR NO MÍNIMO 5KG, PACOTE COM 10 UNIDADES.





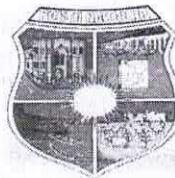
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

12	250	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LT, SUPORTAR NO MÍNIMO 2,5 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES.
13	90	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LT, SUPORTAR NO MÍNIMO 1,75KG, PACOTE COM 20 UNIDADES.
14	30	PCT	ESPONJA DE AÇO PACOTE 60G COM 8 UNIDADES - (LÃ DE AÇO).
15	10	UNID.	RODO DE PLÁSTICO, 60 CM, CABO INCLUSO.
16	50	UNID.	PANO DE CHÃO 50X70CM
17	100	UNID.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - ODORIZADOR DE AMBIENTES - PRODUTO AEROSOL. EMBALAGEM: 360 ML / 265G.
18	30	PCT	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX TAMANHO G - DIMENSÃO DA EMBALAGEM (LARGURA X ALTURA X PRO: 24 X 14X 1 CM), PESO 40G. COR: AMARELA.
19	05	UNID.	VASSOURA DE PELO - BASE DE POLIETILENO MEDINDO 400 MM DE COMPRIMENTO CERDAS NATURAL (CRINA ANIMAL) COM 60 MM PESO: 212 GR, CABO INCLUSO.
20	50	UNID	PILHA AA PEQUENA, ALTURA: 0,02 CENTÍMETRO LARGURA: 1,00 CENTÍMETRO PROFOUNDIDADE: 1,00 CENTÍMETRO PESO: 0,42 GRAMAS
21	30	UNID	PILHA AAA PEQUENA, ALTURA: 0,02 CENTÍMETRO LARGURA: 1,00 CENTÍMETRO PROFOUNDIDADE: 1,00 CENTÍMETRO PESO: 0,42 GRAMAS
22	30	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONÔMICA 3U 20W 127V 6400K
23	50	UNID.	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% (500 MG)
24	05	UNID.	COADOR PARA CAFÉ - DE TECIDO, TAMANHO GRANDE 20,5 CM CIRCUNFERÊNCIA.
25	03	UNID.	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO – EM INOX, 1,800 ML.
26	30	UNID.	COPOS DE VIDRO, CILINDRO DE 300 ML.
27	35	UNID.	XÍCARA PARA CAFÉ – DE VIDRO 90 ML, TRANSPARENTES.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

28	02	UNID.	CANECA DE ALUMÍNIO PARA FAZER CAFÉ COM CABO –02 LITROS E MEIO.
29	200	UNID.	ESPONJA MULTIUSO LAVA LOUÇAS MATERIAL DA ESPONJA: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVA COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO. DIMENSÕES (C X L X E): 110 MM X 75 MM X 20 MM COR DA ESPONJA: AMARELA E VERDE.
30	50	UNID.	FLANELA – 30X60 ALTURA: 8.00 CM, LARGURA: 28.00 CM COMPRIMENTO: 38.00 CM, PESO: 100 G, 100% DE ALGODÃO, COR: LARANJA.
31	10	UNID.	BALDE – MATERIAL PLÁSTICO DE 8 LITROS COM ALÇA, DIMENSÕES 24 CM (DIAM.) X 23 CM (ALT.), CORES SORTIDAS.
32	150	UNID.	PEDRA SANITÁRIA – PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.
33	80	UNID	PAPEL TOALHA- COM 02 ROLOS, DIMENSÕES C x L x A – 10.8 x 20 x 22, APROXIMADAMENTE, MULTIUSO.
34	02	UNID	DISPENSER DE COPOS - POSSUI UM SISTEMA INOVADOR E SEGURO QUE DISPENSA UM COPO POR VEZ, FÁCIL REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO, PODENDO SER FIXADO POR PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE. COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML.
35	50	UNID	SABONETE LÍQUIDO- SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS, FRESCOR, MACIEZ.
36	05	UNID	DISPENSER PAPEL TOALHA- COMPATÍVEL COM PAPEL INTERFOLHADO 22 X 21 CM, PESO APROX.: 0,280 G, MEDIDAS LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 27 X 29 X 16 CM.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

37	02	UNID	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ- COM BOTÃO QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ COMPOSIÇÃO PLÁSTICA ABS E TUBO EM POLIESTIRENO COR BRANCA E TRANSPARENTE CAPACIDADE DO COPO: 50 ML
38	35	PCT	TOALHA INTERFOLHADA- PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS 100 % CELULOSE, PAPEL 100 % FIBRA DE CELULOSE DIMENSÕES (CM): 20 X 21 - 1000 UND
39	10	UND	PRATO FUNDO- COM 22 CM DE DIÂMETRO, EM VIDRO TEMPERADO
40	20	UND	PANO DE PRATO- MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL
41	01	UND	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO - ANTIADERENTE, MÉDIA, 40 CM.
42	01	UND	FAQUEIRO INOX - COM CABO EM POLIPROPILENO, COM 20 PEÇAS.
43	10	UND	SABÃO EM PÓ - 800 G.
44	05	PCT	SABÃO EM BARRAS - PCT DE 5 UNIDADES.
45	125	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 20 LT , SUPORTAR NO MÍNIMO 6 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES.

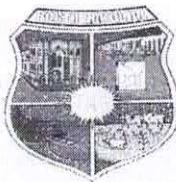
5. DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de forma **PARCELADA**, mediante a expedição de Solicitação da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho emitida pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de recebimento da respectiva solicitação.

5.2 As entregas do objeto deste Termo de Referência, deverão ser realizadas no Almoxarifado da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, localizada na Avenida Murilo Braga, nº. 1847, Bairro Centro, em horário de serviço entre as 08:00 às 14:00 horas.

5.3 A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.





ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

5.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento/envio da solicitação da **CONTRATANTE**.

5.5 Os materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, nos setores e endereços previamente indicados.

5.6 A **CONTRATANTE** poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

5.7 A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

5.8 Correrão exclusivamente por conta da contratada as despesas como frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais.

5.9 Os produtos objeto desta dispensa de licitação, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora, obedecendo às normas vigentes de segurança, e atender às condições estabelecidas neste termo de referência, sem ônus de qualquer natureza para a **CONTRATANTE**, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos produtos de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos serão entregues de forma **PARCELADA** em conformidade com a conveniência da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento/envio da Autorização de Serviço/Nota de empenho, no seguinte endereço: Avenida Murilo Braga, nº. 1847, Bairro Centro em horário de serviço entre as 08:00 às 14:00 horas.

6.2 Os produtos deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar procedência, prazo de validade, marca, modelo referência, fabricante, entre outros critérios que atendam as normas de Vigilância Sanitária/ABNT e Código de Defesa do Consumidor.

6.3 Da garantia do produto.

6.3.1 Os produtos deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos.

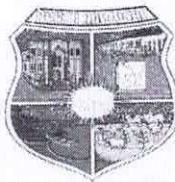
6.3.2 Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com **data de fabricação defasada inferior a 70% da validade legal do produto**, de forma que comprometa a sua utilização.

6.4 Os produtos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações de estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade dos produtos.

6.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

6.6 A Câmara Municipal fornecerá **CONTRATADA** relação de empregados credenciados a solicitar os serviços de abastecimento de combustível para frota de veículos oficiais.





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

6.7 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.10 As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

6.11 Os produtos deverão estar embalados e acondicionados de maneira adequada dentro das normas sanitárias.

6.12 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados da empresa fornecedora.

7. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

7.1 E de obrigação por parte da CONTRATADA:

7.1.1 A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, obriga-se a:

- a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega, a quantidade, o prazo de entrega, a qualidade dos itens fornecidos, bem como a marca estabelecida pelo fornecedor na proposta de preços apresentada no momento do certame, não esquecendo de verificar a data de validade e, considerando válida as demais determinações contidas neste Termo de Referência.
- e) Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.
- f) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.
- g) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.
- i) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Av. Murilo Braga nº 1847, Centro.

Fone/Fax *63 3363 7296

PORTO NACIONAL-TO, 77500-000.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- j) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- k) Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- l) Obedecer ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.
- m) Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal;
- n) Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do TEM, cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do Trabalho, bem como observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, recomendadas por Lei.

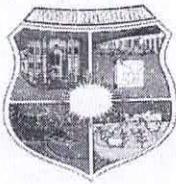
7.2 E de responsabilidade por parte da CONTRATANTE:

7.2.1 A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- b) Expedir a Nota de Empenho;
- c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- e) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
- f) Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.
- g) Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações deste Termo.
- j) Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais postos de abastecimento de forma a garantir que aqueles continuem os mais vantajosos para a administração pública;

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro.
Fone/Fax *63 3363 7296
PORTO NACIONAL-TO, 77500-000.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão efetuados por servidor efetivo da Câmara Municipal, conforme portaria indicando fiscal do contrato para a referida contratação, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art.117 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à prestação dos serviços, objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Câmara municipal de Porto Nacional.

8.4 A Fiscalização exercida por interesse da Câmara municipal de Porto Nacional não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores, conforme o disposto no art.120, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

8.4.1 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

8.5 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

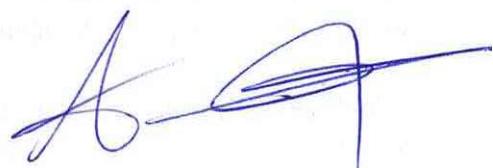
9. DO PAGAMENTO

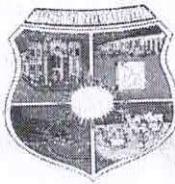
9.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro e planejamento da Câmara Municipal em moeda corrente, através de transferência bancária, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, após ser atestado pelo setor competente da Nota Fiscal/ Fatura apresentada, desde que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

9.2 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de assinatura do contrato. Conforme exigências do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. “XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.” Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

9.3 A nota fiscal/ fatura deverá indicar o número da conta corrente, agência bancária para emissão da respectiva ordem bancária.

9.4 Incidirão sobre a fatura os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo que a Licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

9.5 A Diretoria financeira da Câmara Municipal de Porto Nacional, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário ATESTO da prestação dos serviços pela empresa contratada, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme o termo de referência.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1 Os valores estimados para a referida contratação serão realizados pela Coordenação de Compras e Orçamentos do órgão solicitante, que realizará pesquisa mercadológica, por meio de no mínimo três orçamentos fornecidos por empresas do ramo, em busca do preço médio praticado no mercado, conforme demonstrativo que será expresso no Mapa de Preço Médio Estimado.

10.2 Cada orçamento deve possuir validade mínima de **60 (sessenta) dias**, e atender a todos as exigências do termo de referência para que seja atestado a sua validade. Em caso de silêncio, entenda-se a aceitação tácita de todos os termos pelo respectivo fornecedor/prestador de serviço.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de execução do contrato, bem como sua vigência, será até o dia **31 de dezembro de 2025** a serem contados a partir da assinatura do instrumento contratual até dia ou do esgotamento do quantitativo solicitado pela **CONTRATANTE**, assim, prevalecendo o que vier ocorrer primeiro.

11.2 O Contrato terá seu extrato publicado de acordo com a legislação e no Diário Municipal de Porto Nacional - TO, e a sua íntegra, após assinada será disponibilizada no mesmo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com o pagamento do contrato correrão à conta dos recursos consignados da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, na rubrica indicada nesse Termo de Referência:

Programa: 01.031.1122.2.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

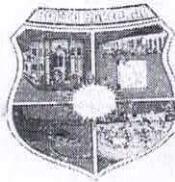
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos Próprios

13. DAS PENALIDADES

13.1 O atraso injustificado no início da execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, a ser calculado sobre o valor anual do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive as previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Legislativo.

13.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório e neste instrumento, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Legislativo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE**.

14. DA RESCISÃO

14.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

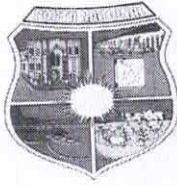
- a) Por ato unilateral escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a III do art. 138, da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

14.2 O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.3 Fica reservado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021 e alterações, sem que assista a **CONTRATADA**, direito algum de reclamações ou indenização.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

15.1 Este Termo de Referência deverá ser lido e interpretado na integra, antes da apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de sues temos.

15.2 É facultado a Autoridade Superior, em qualquer fase do andamento do processo de dispensa de licitação, a promoção da diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3 Fica assegurado ao executivo mediante justificativa motivada o direito de a qualquer tempo e no interesse da Câmara Municipal, anular a futura contratação.

15.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo.

15.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente a Coordenação de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, pelo seguinte endereço eletrônico: comprascamaraporto@gmail.com.

16. DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

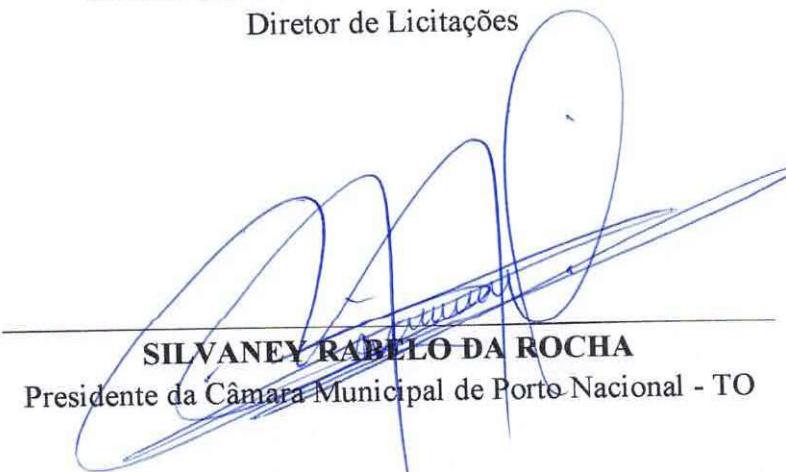
Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, 10 dias do mês de janeiro de 2025.



Pedro Augusto O. Amaral
Diretor de licitações

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA AMARAL

Diretor de Licitações



SILVANEY RABELO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Av. Murilo Braga nº 1847, Centro.

Fone/Fax *63 3363 7296

PORTO NACIONAL-TO, 77500-000.